

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003.2021

EDITAL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2021/CML

A CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS, por seu PRESIDENTE, Vereador UBIRAJARA CASSIANO ROCHA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 13, Inciso VII, Alínea "a" c/c Art. 18, Inciso II, Alínea "a", da Resolução nº 068, de 13 de dezembro de 2011, que "dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Lavras", observando as disposições do Art. 19, da Lei Complementar nº 387, de 25 de abril de 2019, que "Dispõe sobre a estrutura organizacional e sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Câmara Municipal de Lavras e dá outras providências", e da Lei Municipal nº 2.810, de 19 de novembro de 2002, que "Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e dá outras providências", torna pública a abertura das inscrições para Processo Seletivo Simplificado, destinado à seleção e posterior contratação, por tempo determinado, de Servidor para o Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Lavras, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- **1.1.** O presente Processo Seletivo Simplificado tem por escopo a contratação temporária por excepcional interesse público de 01 (um) profissional para exercer a função de Assistente Administrativo (Gestão de Pessoas) da Câmara Municipal de Lavras, devendo possuir Ensino Superior em Administração ou áreas afins. A jornada semanal de trabalho será de 40 (quarenta) horas, compreendidas de segunda-feira à sexta-feira, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min.
- **1.2.** Previamente à realização da inscrição, os(as) candidatos(as) deverão conhecer as disposições contidas do presente Edital de Seleção e se certificar de que preenchem todos os requisitos exigidos.
- **1.3.** O envio do formulário de inscrição do(a) candidato(a) implicará no conhecimento e na aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital, às quais não poderá alegar desconhecimento.
- **1.4.** Os(as) candidatos(as) participantes deste certame declaram conhecimento de que a contratação será efetivada em caráter precário, podendo ser rescindida, a qualquer tempo, a critério da Administração, observada a motivação de interesse público, bem como na hipótese de provimento efetivo do cargo, após realização de concurso público.
- 1.5. Este Processo Seletivo constitui-se de um processo unificado de avaliação de conhecimentos e de experiência profissional, aferidos por meio do exame de currículo, conforme barema constante do Anexo II, a serem realizados por comissão especialmente designada pela Presidência da Câmara Municipal de Lavras.



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003.2021

2. DO CARGO

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	- Gestão de Pessoas
Requisito	Ensino Superior Completo em Administração ou em áreas afins.
Carga horária	40 (quarenta) horas semanais
Remuneração	R\$ 2.473,70 (dois mil, quatrocentos e setenta e três reais e setenta
	centavos)
Benefícios	Plano de Assistência à Saúde (Unimed) e Vale Alimentação (R\$100,00)
Vaga	01 (uma)
Atribuições (LC nº 387/2019)	 Participar da elaboração ou desenvolver estudos, levantamento, planejamento e implantação de serviços e rotinas de trabalho; Examinar a exatidão de documentos, conferindo, efetuando registros, observando prazos, datas, posições financeiras, informando sobre o andamento do assunto pendente e, quando autorizado pela chefia, adotar providências de interesse da câmara; Orientar a preparação de tabelas, quadros, mapas e outros documentos de demonstração do desempenho da unidade ou da administração; Orientar as tarefas de apoio administrativo e os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas da classe; Promover e supervisionar a execução de todas as atividades relativas à administração de pessoal da Câmara; Realizar a administração de sistemas de desenvolvimento de recursos humanos, colaborando na formação e no aprimoramento das atividades desenvolvidas pelos demais servidores com a proposição de sua formação continuada, através de cursos e/ou atividades que visem o seu contínuo aprimoramento profissional; Auxiliar no atendimento da Secretaria da Câmara, presencialmente e por meios oficiais de comunicação; Executar outras atribuições ordenadas pelo superior hierárquico.

3 – DAS INSCRIÇÕES:

3.1. Devido à Pandemia do Coronavírus e às imposições da Portaria nº 39, de 07 de junho de 2021 que "Dispõe sobre os procedimentos e regras para fins de prevenção à infecção e à propagação do coronavírus (Covid-19), no âmbito da Câmara Municipal de Lavras, e dá outras providências", as inscrições deste Processo Seletivo Simplificado dar-se-ão **EXCLUSIVAMENTE** por meio eletrônico, através do envio do **formulário de inscrição** disponibilizados no Anexo I deste Edital,



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003.2021

juntamente ao **currículo atualizado** do(a) candidato(a), à **documentação pessoal** (requisitos para investidura) e à **documentação comprobatória** das formações, especializações e experiências profissionais porventura elencadas no currículo, as quais poderão ser digitalizadas ou fotografadas.

- 3.2. O endereço eletrônico para envio é <u>camaralavras@gmail.com</u>, e o período das inscrições será das 08h00min do dia 04/09/2021 às 23h59min do dia 12/09/2021.
- **3.3.** Todos os e-mails enviados deverão ser respondidos pelos membros da Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2021 e considerar-se-á protocolizada a inscrição do candidato(a) que enviar o formulário, o currículo atualizado e a documentação comprobatória dentro do prazo estipulado no item 3.2. O encaminhamento fora do prazo estipulado implicará no indeferimento da inscrição do(a) candidato(a).
- **3.4.** As vias originais de toda a documentação enviada pelo(a) candidato(a), pessoal e comprobatória, deverão ser apresentadas à Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2021 **quando convocado(a) para a celebração contratual**, momento em que serão conferidos e autenticados todos os documentos exigidos para investidura em cargo público (item 3.8), juntamente àqueles elencados e enviados a título comprobatório do currículo do(a) candidato(a).
- **3.5.** A autenticação dar-se-á pelos servidores membros da Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2021, com fulcro nas disposições da Lei nº 13.726, de 08 de outubro de 2018, que "racionaliza atos e procedimentos administrativos dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e institui o Selo de Desburocratização e Simplificação".
- **3.6.** Caso o(a) candidato(a) não apresente à Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado nº 003.2021 a documentação exigida para investidura ou a comprovação das experiências e formações profissionais elencadas no currículo, este(a) será desclassificado(a) do certame e convocar-se-á o(a) próximo(a) candidato(a), conforme ordem de classificação obtida no Resultado Final, devidamente homologado.
- **3.7.** São condições imprescindíveis para a participação neste Processo Seletivo Simplificado:
- a) ser brasileiro(a) nato(a) ou naturalizado(a) e, se de nacionalidade portuguesa, estar amparado(a) pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos;
- b) ter dezoito anos na data de celebração do contrato ou ser capaz para os atos da vida civil nos termos do Código Civil;
- c) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) estar em dia com as obrigações do serviço militar, se do sexo masculino;
- e) possuir todos os requisitos exigidos para o exercício do cargo deste Processo Seletivo Simplificado;
- f) estar no gozo de seus direitos políticos;
- g) ter disponibilidade para o exercício do cargo, conforme carga horária semanal obrigatória;

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003.2021

- h) não estar enquadrado(a) em nenhum artigo da Lei Complementar nº 135/2010, conhecida como Lei da Ficha Limpa;
- i) não estar enquadrado(a) nas vedações da Lei Municipal nº 4.296, de 15 de abril de 2016, que "estabelece vedações à nomeação de servidores para o exercício de cargos comissionados, funções de confiança, funções gratificadas, cargos políticos não eletivos e contratação temporária no âmbito da administração pública direta e indireta, autárquica e fundacional dos Poderes Executivo e Legislativo no Município de Lavras MG e dá outras providências";
- j) não estar enquadrado(a) nas vedações da Lei Municipal nº 4.518, de 05 de setembro de 2019, que "estabelece vedações à nomeação de servidores para o exercício de cargos comissionados, funções de confiança, funções gratificadas, cargos políticos não eletivos e contratação temporária, no âmbito do Município de Lavras, que tenham sido condenados pela prática de crimes contra a mulher em razão das desigualdades de gênero, e dá outras providências".
- **3.8.** Junto ao **formulário de inscrição**, ao **currículo atualizado** e à **documentação comprobatória**, o candidato deverá enviar a seguinte **documentação pessoal** (requisitos para investidura no cargo), digitalizada ou fotografada:
- a) Carteira de Identidade (RG) e inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou outro documento oficial de identificação com foto;
- b) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral, fornecida pelo Tribunal Superior Eleitoral (TSE);
- c) Comprovação de regularidade do Serviço Militar Obrigatório, para os candidatos do sexo masculino, nos termos dos artigos 74 e 75 da Lei nº 4.375 de 17 de agosto de 1964;
- d) Diploma de Ensino Superior, reconhecido pelo MEC, em Administração ou áreas afins.
- **3.9.** Os arquivos enviados pelo(a) candidato(a) referentes aos certificados dos cursos de aperfeiçoamento profissional **deverão conter a carga horária**, sem a qual não será efetuada a avaliação pertinente.
- **3.10.** Não serão permitidos aditamentos de qualquer forma nas inscrições.
- **3.11.** Não será cobrada taxa de inscrição.

4. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- **4.1.** Os termos do presente Edital poderão ser impugnados por qualquer interessado das **08h00min do dia 31/08/2021 às 23h59min do 1º/09/2021**, através de formulário próprio disposto no Anexo IV, o qual deverá ser preenchido, assinado, digitalizado/fotografado e enviado ao e-mail <u>camaralavras@gmail.com</u>, dirigido à Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado nº 003.2021.
- **4.2.** A Comissão disponibilizará as respostas às impugnações no dia **03/09/2021**, por meio de publicação no Diário Oficial do Município de Lavras, assegurando conhecimento a todos(as) os(as) interessados(as).



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003.2021

5. SELEÇÃO E DIVULGAÇÃO DE RESULTADO PRELIMINAR

- **5.1.** O presente Processo Seletivo dar-se-á por meio de análise objetiva de currículos pela Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado nº 003.2021.
- **5.2.** O Currículo será avaliado conforme barema constante no Anexo II do presente Edital.
- **5.3.** Apurado o total de pontos, na hipótese de empate, será dada preferência para efeito de classificação, sucessivamente:
- a) ao(à) candidato(a) que apresentar o maior número de pontos na formação acadêmica;
- b) ao(à) candidato(a) que comprovar experiência no Poder Legislativo, em qualquer esfera;
- c) ao(à) candidato(a) que comprovar experiência na Administração Pública Municipal;
- d) ao(à) candidato(a) que comprovar experiência na Administração Pública das esferas estadual e/ou federal;
- e) permanecendo o empate, o candidato com maior idade.
- **5.4.** O resultado Preliminar da avaliação dos(as) candidatos(as) será publicado no Diário Oficial do Município no dia **21 de setembro de 2021**.

6. INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

- **6.1.** Divulgado o resultado preliminar do Processo Seletivo Simplificado, nos termos do item 5.4, o(a) candidato(a) poderá apresentar recurso das **08h00min do dia 22/09/2021 às 23h59min do 23/09/2021**, através de formulário próprio disposto no Anexo V, o qual deverá ser preenchido, assinado, digitalizado/fotografado e enviado ao e-mail <u>camaralavras@gmail.com</u>, dirigido à Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado nº 003.2021.
- **6.2.** O resultado dos recursos, o resultado final e sua respectiva homologação, competência exclusiva da Presidência da Câmara Municipal de Lavras, serão divulgados no Diário Oficial do Município de Lavras, no dia **28 de setembro de 2021**.

7. DA CONVOCAÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS):

- **7.1.** A ordem de chamada dos(as) candidatos(as) ao contrato temporário almejado neste certame observará rigorosamente a ordem de classificação do resultado final homologado deste Processo Seletivo, até o último classificado.
- **7.2.** A convocação dos(as) candidatos(as) será feita pela Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado nº 003.2021, por meio de publicação de Aviso no Diário Oficial do Município de Lavras.
- **7.3.** Os(as) candidatos(as) convocados(as) deverão apresentar-se à Diretoria Geral da Câmara Municipal de Lavras, no Prédio Sede, sito à Avenida Pedro Sales, nº 542, Centro, Lavras, Minas



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003.2021

Gerais, no prazo máximo de até, **02** (**dois**) **dias úteis**, a contar da convocação oficial, nos horários de 08h00min às 13h00min, sob pena de serem excluídos do certame.

- **7.4.** Ao apresentar-se, o(a) candidato(a) **deverá apresentar**, as **vias originais** da **documentação** prevista no item 3.8 e da **documentação comprobatório do currículo**, enviadas à Comissão Especial no ato da inscrição. Deverá apresentar, ainda, em vias originais e 01 (uma) cópia, toda a documentação abaixo relacionada, conforme exigências da Lei Complementar nº 387, de 25 de abril de 2019 para a contratação temporária:
- a) Comprovante de endereço (atualizado);
- b) 01 (uma) foto 3/4 (atualizada);
- c) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- d) Certidão de Nascimento dos filhos(as) dependentes;
- e) Carteira de vacinação dos filhos(as) dependentes até 05 (cinco) anos de idade;
- f) Carteira de Trabalho e Previdência Social (para fins de recolhimento previdenciário) e Inscrição PIS/PASEP;
- e) Cartão Nacional do Sistema Único de Saúde (SUS), incluindo os filhos(as) e outros dependentes;
- f) Atestado de bons antecedentes criminais, fornecido pela Polícia Civil do Estado de Minas Gerais (PCMG);
- g) Declaração que não possui cargo público;
- h) Declaração de Bens;
- i) Declaração de não estar enquadrado em nenhum artigo da Lei Complementar nº 135/2010 (Lei da Ficha Limpa), que "altera a Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, que estabelece, de acordo com o § 9º do art. 14 da Constituição Federal, casos de inelegibilidade, prazos de cessação e determina outras providências, para incluir hipóteses de inelegibilidade que visam a proteger a probidade administrativa e a moralidade no exercício do mandato";
- j) Declaração de não estar enquadrado em nenhuma das hipóteses de inelegibilidade previstas na Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990, e suas alterações, em cumprimento à Lei Municipal nº 4.296, de 15 de abril de 2016, que "estabelece vedações à nomeação de servidores para o exercício de cargos comissionados, funções de confiança, funções gratificadas, cargos políticos não eletivos e contratação temporária no âmbito da administração pública direta e indireta, autárquica e fundacional dos Poderes Executivo e Legislativo no Município de Lavras MG e dá outras providências".
- k) Declaração de não estar violando a Lei Municipal nº 4.518, de 05 de setembro de 2019, que "estabelece vedações à nomeação de servidores para o exercício de cargos comissionados, funções de confiança, funções gratificadas, cargos políticos não eletivos e contratação temporária, no âmbito do Município de Lavras, que tenham sido condenados pela prática de crimes contra a mulher em razão das desigualdades de gênero, e dá outras providências";
- l) Certidões negativas, cível e criminal, no mínimo relativas aos últimos 08 (oito) anos, de todo e qualquer domicílio adotado pelo pretenso(a) servidor(a) no mesmo período, fornecidas pelos órgãos de distribuição de 1º grau da Justiça Federal e Estadual, e também Militar.
- **7.5.** Cumpridas todas as exigências previstas no item 7.4, a Diretoria Geral da Câmara Municipal de Lavras agendará exame admissional para o(a) convocado(a) no Ambulatório Médico Municipal,



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003.2021

sendo esta uma condição obrigatória para celebração contratual pretendida, conforme disposições da Lei Complementar nº 387, de 25 de abril de 2019.

8. DA CONTRATAÇÃO

8.1. Ultrapassadas com êxito as exigências dos itens 7.4 e 7.5, a Câmara Municipal de Lavras, representada pela Presidência, firmará contrato com o(a) candidato(a) aprovado(a) e convocado(a), com duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração, mediante justificada motivação em autos próprios, e em total atendimento às determinações da Lei Municipal nº 2.810, de 19 de novembro de 2002.

9. RESCISÃO DO CONTRATO

- **9.1.** A rescisão do contrato temporário, nos termos da Lei Municipal n° 2.810, de 19 de novembro de 2002 e suas alterações, dar-se-á, sem direito a indenizações:
- a) pelo término do prazo contratual;
- b) por iniciativa do(a) contratado(a);
- c) por infração a qualquer de suas cláusulas pelo(a) contratado(a);
- d) por conveniência administrativa da Câmara Municipal de Lavras, devidamente motivada em autos próprios;
- e) por provimento efetivo do cargo, após realização de concurso público
- **9.2.** Quando a rescisão fundamentar-se nos termos da alínea "b", do item 9.1, o(a) contratado(a) deverá comunicar sua intenção, formalmente, à Diretoria Geral da Câmara Municipal de Lavras, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias corridos, contados, antecipadamente, até a data final almejada para a rescisão.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

- **10.1.** A Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado nº 003.2021 terá amplos poderes para orientação, realização e fiscalização dos atos necessários à efetivação deste Processo Seletivo Simplificado, decidindo de forma irrecorrível nos casos omissos.
- **10.2.** O(a) candidato(a) que, comprovadamente, usar de meios fraudulentos para concorrer ao presente Processo Seletivo Simplificado, atentando contra a disciplina ou desacatando a quem quer que seja investido de autoridade para supervisionar, coordenar ou fiscalizar o presente certame, será automaticamente excluído, sem prejuízo das demais providências e penalidades legais.
- **10.3.** As informações prestadas pelo(a) candidato(a), bem como a documentação que for apresentada, serão de sua inteira responsabilidade, tendo a Administração a prerrogativa de excluir do processo, a qualquer tempo, aquele(a) que participar usando documentos ou informações falsas ou outros meios ilícitos, devidamente comprovados.



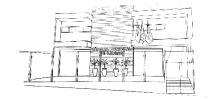
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003.2021

- **10.4.** O(a) candidato(a) que omitiu ou falsificou alguma informação essencial, terá o seu contrato rescindido, mesmo depois de efetivada a contratação.
- **10.5.** São de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) as declarações incompletas, erradas ou desatualizadas, não sendo permitidos aditamentos para correções.
- **10.6.** Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, as disposições e instruções, bem como os editais complementares, retificações do Edital ou resoluções referentes ao processo de seleção que vierem a ser expedidos.
- **10.7.** O(a) candidato(a) que não comparecer à convocação ou comparecendo, não aceitar a vaga oferecida, será desclassificado do certame.
- **10.8.** Havendo alteração substancial no Edital que possa afetar a participação dos candidatos em igualdade de condições, deverá haver a republicação do Edital na íntegra, com a reabertura do prazo para as inscrições.
- **10.9.** O presente Edital, em sua íntegra, suas impugnações, recursos e resultados, serão publicados no Diário Oficial do Município de Lavras, Estado de Minas Gerais, disponível no endereço eletrônico www.lavras.mg.gov.br.
- **10.10.** O prazo de validade do certame é até 31 de dezembro de 2021.
- **10.11.** A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não gera direito subjetivo à contratação. A convocação do(a) candidato(a) aprovado(a) constituiu ato discricionário, que deverá se efetivar a critério da Administração.
- **10.11.** Os casos omissos, relativos ao presente Processo Seletivo Simplificado, serão resolvidos Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado nº 003.2021.

Lavras, 30 de agosto de 2021.

UBIRAJARA CASSIANO ROCHA

Vereador Presidente da Câmara Municipal de Lavras



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003.2021

ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO N° _____/2021 (Campo a ser preenchido pela Comissão de PSS)

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2021

CARGO: Assistente Administrativo (Gestão de Pessoas) - Ensino Superior Completo em Administração ou em áreas afins.

DADOS DO CANDIDATO

Nome do(a) Candidato(a):		
Nome social:		
Endereço:		
Cidade:	Estado:	CEP:
Telefone:	Celular:	
E-mail:		
Nacionalidade:	Naturalidade:	
Data de Nascimento://	Sexo:	Estado Civil:
Nome do Pai:		
Nome da Mãe:		
Carteira de Identidade:	Órgão Expedidor:	
CPF: Reservista:		Categoria:
Título Eleitoral:	Zona:	Seção:

Informações Adicionais:

- 1. O(a) candidato(a) é responsável pelas informações prestadas, no formulário de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros e/ou do não preenchimento de qualquer campo;
- 2. A inscrição no Processo Seletivo Simplificado nº 003/2021 implica, desde logo, o reconhecimento e a tácita aceitação, pelo(a) candidato(a), das condições estabelecidas no edital. **Não serão permitidos aditamentos de qualquer forma nas inscrições.**
- 3. Para toda e qualquer finalidade, a data e o horário do protocolo de inscrição serão aqueles insertos no e-mail de encaminhamento do formulário e demais documentações, embora seja obrigatória a resposta eletrônica por parte da Comissão Especial do PSS nº 003/2021.



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003.2021

Declaro que ao fazer este pedido de inscrição, assumo integral responsabilidade pelas informações aqui prestadas, bem como aquelas que elenco no currículo anexado, além da veracidade e legalidade de toda a documentação pessoal e comprobatória que anexo a este formulário, aceitando, por fim, todos os termos do Edital que regulamenta o Processo Seletivo Simplificado nº 003/2021da Câmara Municipal de Lavras.

	Lavras,	de	de 2021
Assinatura do(a) C	Candidato(a)	_	



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003.2021

ANEXO II – BAREMA DE ANÁLISE DE CURRÍCULOS

CRITÉRIOS	QUANTIDADE UNITÁRIA	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO OBTIDA
1. FORMAÇÃO ACADÊMICA			
Pós-Graduação na área		0,40	
Mestrado na área		0,60	
Doutorado na área		0,80	
Pós-Doutorado na área		1,00	
2. EXPERIÊNCIA PROFISSIO)NAL		
Experiência profissional comprovada com execução de atividades equivalen cargo	tes às exigidas pelo	0,5 pontos por ano completo	
Experiência profissional comprov Legislativo de qualquer esfera em funç atividades às exigidas pelo cargo		0,5 pontos por ano completo	
Experiência profissional comprovada Pública Municipal em função equival às exigidas pelo cargo		0,5 pontos por ano completo	
Experiência profissional comprovada Pública das esferas Federal e/ou E equivalente com atividades às exigidas	stadual em função	0,5 pontos por ano completo	
3. QUALIFICAÇÃO PROFISS	IONAL- APERFEI	ÇOAMENTO PRO	OFISSIONAL
Cursos de aperfeiçoamento perti devidamente comprovados - Certificado	•	0,10	
Cursos de aperfeiçoamento perti devidamente comprovados - Certificae 100h.	•	0,20	



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003.2021

Cursos de aperfeiçoamento pertinentes ao cargo devidamente comprovados - Certificados acima de 100h.	0,60	
PONTUAÇÃO TOTAL OBTIDA		



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003.2021

ANEXO III – ESPELHO DE PONTUAÇÃO

CRITÉRIOS	QUANTIDADE UNITÁRIA	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO OBTIDA
1. FORMAÇÃO ACADÊMICA			
Pós-Graduação na área		0,40	
Mestrado na área		0,60	
Doutorado na área		0,80	
Pós-Doutorado na área		1,00	
2. EXPERIÊNCIA PROFISSIO) NAL		
Experiência profissional comprovada com execução de atividades equivalen cargo		0,5 pontos por ano completo	
Experiência profissional comprove Legislativo de qualquer esfera em funça atividades às exigidas pelo cargo		0,5 pontos por ano completo	
Experiência profissional comprovada Pública Municipal em função equival às exigidas pelo cargo	•	0,5 pontos por ano completo	
Experiência profissional comprovada Pública das esferas Federal e/ou E equivalente com atividades às exigidas	stadual em função	0,5 pontos por ano completo	
3. QUALIFICAÇÃO PROFISS	IONAL- APERFEI	ÇOAMENTO PRO	OFISSIONAL
Cursos de aperfeiçoamento perti devidamente comprovados - Certificado	· ·	0,10	
Cursos de aperfeiçoamento perti devidamente comprovados - Certificae 100h.	· ·	0,20	



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003.2021

Cursos de aperfeiçoamento pertinentes ao cargo devidamente comprovados - Certificados acima de 100h.	0,60	
PONTUAÇÃO TOTAL OBTIDA		
Lavi	ras, de	de 2021.
Nome e assinatura do responsá Membro da Comissão de PSS	-	



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003.2021

ANEXO IV – FORMULÁRIO PARA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

				Lavras,	de	de 2021
À Comissão Especia	al do Processo S	Seletivo Simpli	ificado nº 0	03/2021,		
Edital nº 003/2021-	Câmara Munic	ipal de Lavras/	MG.			
I – Dados do(a) Im	pugnante:					
Eu,	, inscrito(a) nital do Processidor(a), por exc funções de A m áreas afins, co	to CPF sob so Seletivo Si cepcional inter ssistente Adm om fundament	o nº implificado resse pública ninistrativo,	n° 003/202 o (Art. 37, E com Ensin	, ven 1 que visa X, da Consti o Superior	nho apresentar à Contratação ituição Federa
	Nom	ne e assinatura	a do(a) imp	ugnante		



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003.2021

ANEXO V – FORMULÁRIO PARA RECURSO

		Lavras,	_ de	de 2021.
À Comissão Especial do Pro	ocesso Seletivo Simplificado n	° 003/2021,		
Edital nº 003/2021- Câmara	Municipal de Lavras/MG.			
I – Ato contra o qual se in	terpõe o Recurso Administra	tivo:		
() Resultado das Inscrições	3			
() Resultado da Classificaç	ão			
() Outros	·			
II – Dados do(a) candidate	o(a):			
NUMERO DE INSCRIÇÃO):			
VAGA PARA A QUAL CO	ONCORRE:			
Eu,	, inscrito(a) no CPF sob	(nome),	portador(a)	da Cédula de
	cado nº 003/2021 da Câmara			
Recurso, nos moldes previs	tos no Edital, com fundamento	nas razões a	abaixo apresent	tadas.
III – Fundamentação do R	decurso:			
	Nome e assinatura do(a) ca	andidato(a)		



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003.2021

ANEXO VI – CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

	ATIVIDADE	PERÍODO
1.	Publicação do Edital	30/08/2021 (DOM)
2.	Prazo para Impugnação	Das 08h00min do dia 31/08/2021 às 23h59min do dia 1°/09/2021
3.	Divulgação das Respostas às impugnações	03/09/2021 (DOM)
4.	Inscrições	Das 08h00min do dia 04/09/2021 às 23h59min do dia 12/09/2021
5.	Publicação do Resultado Preliminar	21/09/2021 (DOM)
6.	Interposição de Recurso	Das 08h00min do dia 22/09/2021 às 23h59min do dia 23/09/2021
7.	Divulgação do Resultado dos Recursos, Resultado Final e Homologação	28/09/2021 (DOM)
8.	Convocação do(a) candidato(a)	29/09/2021 (DOM)



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003.2021

ANEXO VII – MINUTA DE DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI CARGO PÚBLICO

Eu,	, inscrito(a) no CPF sob o nº	e no
	nº, (estado civil), residente e doi	
	, nº, (Complemento), Bairro	
Gerais, DECLARO , pa	ra os devidos fins, na forma da Lei, junto à Câmara Municipal	de Lavras, que
não exerço nenhum o	utro cargo, emprego ou função na Administração Públic	a , quer seja na
acumulação seja vedad	al ou Municipal, quer seja na Administração Direta ou a com o cargo para o qual serei nomeado, conforme estabeleda Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.	
	Lavras, de _	de 2021.
	Nome e assinatura do(a) declarante	



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003.2021

ANEXO VIII – MINUTA DE DECLARAÇÃO DE BENS

Eu.	, inscrito(a) no CPF sob o nº	e no
	, (estado civil), residente e do	
	n°, (Complemento), Bairro	
	s devidos fins, que até a presente data, o meu acervo	
formado pelo seguinte bem:		
*Detalhar o bem com valores	*	
Sendo o que havia a de	clarar e por ser a expressão da verdade, firmo a presente	declaração.
	Lavras, de	de 2021.
	Nome e assinatura do(a) declarante	



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003.2021

ANEXO IX – MINUTA DE DECLARAÇÃO DE NÃO ENQUADRAMENTO À LEI COMPLEMENTAR Nº 135/2010 – LEI DA FICHA LIMPA

Eu,	, inscrito(a) no CPF sob o no	e no
Registro Geral sob o nº	, (estado civil), residente	e e domiciliado(a) na
, n°	, (Complemento), Bairro	, Lavras, Minas
Gerais, DECLARO, para os o	devidos fins, que não estou enquadrado(a) em r	nenhum artigo da Lei
maio de 1990, que estabelece, inelegibilidade, prazos de ces	ei da Ficha Limpa), que "altera a Lei Complem de acordo com o § 9º do art. 14 da Constituiç ssação e determina outras providências, para roteger a probidade administrativa e a moralid	ão Federal, casos de incluir hipóteses de
Sendo o que havia a decl	arar e por ser a expressão da verdade, firmo a pr	esente declaração.
	Lavras, _	_ de de 2021.
	Nome e assinatura do(a) declarante	



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003.2021

ANEXO X – MINUTA DE DECLARAÇÃO DE NÃO ENQUADRAMENTO ÀS VEDAÇÕES DA LEI MUNICIPAL Nº 4.296, DE 15 DE ABRIL DE 2016

Eu,	, inscrito(a) no CPF sob o nº	e no		
	, (estado civil), residente e			
	°, (Complemento), Bairro			
de inelegibilidade previstas na alterações, em cumprimento vedações à nomeação de servi funções gratificadas, cargos administração pública direte	devidos fins, que não estou enquadrado(a) em nenha Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de mai à Lei Municipal nº 4.296, de 15 de abril de 2016 dores para o exercício de cargos comissionados, funs políticos não eletivos e contratação temporára e indireta, autárquica e fundacional dos Podavras – MG e dá outras providências".	o de 1990, e suas 6, que "estabelece ações de confiança, ria no âmbito da		
Sendo o que havia a dec	clarar e por ser a expressão da verdade, firmo a prese	ente declaração.		
	Lavras, d	de 2021.		
Nome e assinatura do(a) declarante				



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003.2021

ANEXO XI – MINUTA DE DECLARAÇÃO DE NÃO ENQUADRAMENTO ÀS VEDAÇÕES DA LEI MUNICIPAL Nº 4.518, DE 05 DE SETEMBRO DE 2019

Eu,	, inscrito(a) no CPF sob o nº	e no
Registro Geral sob o nº	, (estado civil), residente e	domiciliado(a) na
, n°	, (Complemento), Bairro	, Lavras, Minas
da Lei Municipal nº 4.518, de 0 servidores para o exercício de o cargos políticos não eletivos e tenham sido condenados pela p	vidos fins, que não estou enquadrado(a) em nenh 05 de setembro de 2019, que "estabelece vedaçõe cargos comissionados, funções de confiança, fun contratação temporária, no âmbito do Municíperática de crimes contra a mulher em razão das	es à nomeação de ações gratificadas, io de Lavras, que
gênero, e dá outras providências Sendo o que havia a declar	ar e por ser a expressão da verdade, firmo a prese	nte declaração.
	Lavras, de	e de 2021.
	Nome e assinatura do(a) declarante	